DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de vidros comuns, temperados, laminados, temperados laminados e aramados, incluindo medição, corte, transporte, retirada dos vidros existentes, quando necessária, instalação, substituição, acabamento, vedação e fornecimento dos materiais, acessórios, ferragens e demais componentes indispensáveis à execução dos serviços, destinados aos prédios públicos do Município de Carmo da Mata/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos máximos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Transportes e Obras

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais, incluindo a substituição de vidros quebrados, trincados, danificados ou inadequados às condições de segurança e utilização dos ambientes.
A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela ocorrência de demandas variáveis e de difícil previsão quanto ao momento, ao local, ao tipo e às dimensões dos vidros necessários. A contratação sob demanda permitirá o atendimento parcelado das solicitações, evitando a aquisição antecipada de materiais sem necessidade imediata e contribuindo para a segurança dos usuários, a conservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas.
A estimativa da demanda deverá ser fundamentada no histórico de solicitações, nas intervenções realizadas e nas informações disponíveis sobre as condições de conservação dos imóveis municipais.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

item	QNT	Unid	Descrição
01	50	M^2	Vidro comum (float) – vidro liso, transparente, para instalação em janelas, portas, divisórias e similares, Incluindo os serviços de corte, **fornecimento e instalação**, bem como todos os materiais, insumos, acessórios e demais itens necessários à perfeita execução e conclusão dos serviços.
02	50	M^2	Vidro temperado 8mm – vidro de maior resistência a impactos e choques térmicos, com fragmentação em pequenos pedaços quando quebrado, destinado a portas, boxes, fachadas, mesas

			e similares. Incluindo os serviços de corte, **fornecimento e instalação**, bem como todos os materiais, insumos, acessórios e demais itens necessários à perfeita execução e conclusão dos serviços
03	50	M^2	Vidro laminado 4 + 4 – composto por duas ou mais lâminas de vidro unidas por película, mantendo os fragmentos aderidos em caso de quebra, para fachadas, guarda-corpos, coberturas e similares. Incluindo os serviços de corte, **fornecimento e instalação**, bem como todos os materiais, insumos, acessórios e demais itens necessários à perfeita execução e conclusão dos serviços
04	50	M^2	Vidro temperado laminado 4 + 4 – combinação de vidro temperado e laminado, proporcionando resistência mecânica e maior segurança, destinado a guarda-corpos, fachadas, coberturas e similares. Incluindo os serviços de corte, **fornecimento e instalação**, bem como todos os materiais, insumos, acessórios e demais itens necessários à perfeita execução e conclusão dos serviços
05	50	M^2	Vidro aramado – vidro com tela metálica incorporada, destinado a portas, janelas e locais que demandem maior resistência ao fogo. Incluindo os serviços de corte, **fornecimento e instalação**, bem como todos os materiais, insumos, acessórios e demais itens necessários à perfeita execução e conclusão dos serviços
06	50	M^2	Vidro temperado 10 mm – vidro de maior resistência a impactos e choques térmicos, com fragmentação em pequenos pedaços quando quebrado, destinado a portas, boxes, fachadas, mesas e similares. Incluindo os serviços de corte, **fornecimento e instalação**, bem como todos os materiais, insumos, acessórios e demais itens necessários à perfeita execução e conclusão dos serviços

Os quantitativos constituem estimativas para atendimento das demandas durante a vigência da ata de registro de preços, não representando obrigação de aquisição integral pelo Município.

Todos os itens contemplam o fornecimento e a instalação dos vidros, incluindo os serviços de medição, corte, preparação do local, retirada dos vidros existentes, quando necessária, bem como o fornecimento de materiais, acessórios, ferragens, perfis, suportes,

vedantes, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução e conclusão dos serviços, sem custos adicionais para a Administração além dos valores contratados.

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A Administração prevê concluir os procedimentos necessários à contratação e iniciar o atendimento das demandas até novembro de 2026, observados os prazos legais do procedimento licitatório, a formalização da ata de registro de preços e a emissão dos instrumentos de contratação ou das autorizações de fornecimento cabíveis.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Sibério Magelo da Silva- Secretário Municipal de Transportes e Obras

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor: Sibério Magelo da Silva- Secretário Municipal de Transportes e Obras

Fiscal: Jocimar Gonçalves - Secretário Adjunto

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

CIENTE DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA OU DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 2908 DE 2025 e na Lei 14.133/2021.	
Jocimar Gonçalves Subsecretario De obras	**Sibério Magelo da Silva** Secretário Municipal de Transportes e Obras

CIENTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
O Gestor e o fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 2908 de 2025 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.	
Jocimar Gonçalves Subsecretario De obras	**Sibério Magelo da Silva** Secretário Municipal de Transportes e Obras

Carmo da Mata 19 de Outubro de 2026

Sibério Magelo da Silva
Secretário Municipal de Transportes e Obras